

**SANDRA TEREZINHA SEBEN**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 931.08, de 03 de setembro de 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2008, no valor de R\$ 4.768,35 e dá Outras Providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2008, Crédito Especial no valor de R\$ 4.768,35 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para a inclusão dos seguintes programas:

**ORGÃO:** 04 - Sec. Municipal da Saúde, habitação e Assit. Social.

**UNIDADE:** 04 - Fundo Municipal Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08244000842.238 - Manut. Desenv. Programa FEAS

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - R\$ 4.768,35.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, recursos advindos de Auxílios e Convênios, oriundos do FEAS.

**Art. 3º** - Fica incluída meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício financeiro de 2008, conforme anexo I.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2008.

Sandra Terezinha Sebben  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam  
Assessor Especial de Gabinete